



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 146/2022.

"Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO		
15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
001	DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0069.2118	Encargos/Restituições e Indenizações Diversos.		
706-3.3.9093	Indenizações e Restituições.....	(+)R\$	200.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO		
02	SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE		
001	ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0005.2007	Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicações, Relações Públicas e Imprensa.		
39 – 3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	30.000,00
41 – 4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	10.000,00
06	SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS		
002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.123.0024.2036	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade.		
245 – 3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	20.000,00
247 – 4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	10.000,00
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANOS		
002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
04.122.0059.2082	Manutenção das Atividades do Setor de Aprovação de Projetos		
521 – 3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	30.000,00
04.122.0060.2083	Manutenção das Atividades do Setor de Trânsito.		
528 – 3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	30.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

12

SECRETARIA DE TURISMO

002

DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.695.0037.2107 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura.

663 - 3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 30.000,00

664 – 4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente..... (-)R\$ 20.000,00

13.695.0037.2107 Manutenção do Setor de Trânsito.

672- 4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente..... (-)R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 26 de agosto de 2022.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

